Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

Portaria CREF14/GO-TO N.º 088/2020

Institui a Comissão de Licitação do CREF14/GO-TO e Nomeia seus integrantes

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e IX do art. 40 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO;

CONSIDERANDO a decisão das Plenárias do CREF14 GO/TO datadas de 28/09/2019 e de 23/11/2019;

CONSIDERANDO as recomendações e acórdãos do TCU para a aquisição e contratação de bens e serviços por órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14 GO/TO, a ser composta por 03 (três) membros, que deverão ser indicados anualmente pela Diretoria do CREF14 GO/TO, a fim de atuarem em todos os processos de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do CREF14 GO/TO, cujo valor ultrapassa o limite da dispensa de licitação para contratação, nos termos da Lei N.º 8666/93.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação (CPL) no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14 GO/TO terá seu exercício anual iniciado e finalizado nos dias 06 (seis) de janeiro e 20 (vinte) de dezembro, respectivamente, de cada ano que se seguir à data da publicação da presente Portaria.

Parágrafo único – Na hipótese de a presente Portaria ser publicada após a data prevista para início das atividades anuais da Comissão Permanente de Licitação (CPL), deverá a Comissão ter seu exercício iniciado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Nomear as Sras. **Loraine Rios Porta**, empregada efetiva do CREF14 GO/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física/Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o N.º 894.827.511-91, exercendo atualmente o cargo de Secretária Executiva da Presidência, com lotação em Goiânia/GO; **Kamila Santos Rodrigues Rocha**, empregada efetiva do CREF14

GO/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física/Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o N.º 032.456.801-04, exercendo atualmente o cargo de, com lotação em Goiânia/GO; e, **Christina Souza Castelano Goulart**, empregada comissionada em cargo de gerência, assessoramento e confiança do CREF14 GO/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física/Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o N.º 841.920.701-20, exercendo atualmente o cargo de Gerente de Recursos Humanos, com lotação em Goiânia/GO, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL), com início imediato das atividades da aludida Comissão.

Art. 4º - A fim de cumprir com o dever legal de garantir a legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e a transparência do processo licitatório, impõem-se que, qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14 GO/TO, quando for o caso, se declare impedido ou suspeito de atuar em determinado certame licitatório, ante a hipótese de:

a) Ser impedido por ter atuado como empregado ou representante legal de pessoa jurídica concorrente no Processo de Licitação;
b) Ser impedido quando estiver concorrendo no Processo de Licitação seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
c) Ser suspeito por estar participando do Processo Licitatório seu amigo íntimo;
d) Ser suspeito por ter recebido presente ou ter aconselhado como empregado público do CREF14 GO/TO em qualquer tipo de demanda ou situação qualquer das pessoas jurídicas concorrentes no Processo Licitatório;
e) Ser suspeito por ser credor ou devedor de participante do Processo Licitatório, bem como, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;
f) Ser suspeito quando se declarar interessado no sucesso ou insucesso do certame por qualquer dos participantes;

§ 1º - Na hipótese de impedimento ou suspeição de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), deverá o membro declarar-se suspeito ou impedido formalmente, através de ato declaratório expresso a ser por ele expedido e encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), com indicação expressa do fato circunstancial e do fundamento legal que justificam o seu impedimento ou suspeição e, sequencialmente, no mesmo ato declaratório, requerer a sua imediata substituição.

§ 2º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) receber o ato declaratório de impedimento ou suspeição expedido por membro da (CPL) e encaminhá-lo ao Presidente do CREF14 GO/TO, através de memorando, requerendo que o Presidente do CREF14 GO/TO designe um membro substituto para atuar no Processo de Licitação que originou o ato declaratório de impedimento ou suspeição de membro efetivo.

§ 3º - O Presidente do CREF14 GO/TO deverá nomear um membro substituto para atuar no Processo de Licitação que originou o ato declaratório de impedimento ou suspeição de membro efetivo da (CPL) no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do memorando a ser expedido pelo Presidente da (CPL).

§ 4º - O ato declaratório de impedimento ou suspeição, o memorando requerendo a designação de membro substituto, bem como, a portaria de nomeação do membro substituto e o correspondente termo de aceite pelo novo membro substituto da (CPL) deverão ser anexos aos autos do Processo de Licitação.

Art.5º- Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no diário oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 000698-G/GO